

ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES.VENCESL

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	380109-ESP-PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES. VENCESL	KELLEN CHRISTINA EDUARDO DE MORAES	13/10/2026 08:18 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2026	006.00419307/2026-69

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para reforma da cozinha desta Unidade Prisional, nos termos do anexo juntado a este Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	COMPRAS / SIAFÍSICO	UNID.FORN	Descrição Resumida do Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	GRUPO	TOTAL GRUPO
1	365148/345561-0	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; de Cobre; Secao Nominal 2.5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; Minimo 750 V; Cabo Flexivel; Azul;	5	R\$ 150,21	R\$ 751,05		
2	458457 / 523852-8	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; Cobre Eletrolítico de Têmpera Mole; Secção Nominal de 2.5 Mm2; Isolação Em Composto Termoplástico 70 Grc (pvc/a); 0.75 Kv; Elétrico, 1 Condutor,	5	R\$ 150,21	R\$ 751,05		

			Encordoamento Classe 5; Vermelha, Com Certificacao Compulsoria Inmetro;					
3	458373 / 631561-5	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; de Cobre; Secao Nominal 2.5 Mm2; Termoplastica Anti- chama; Tensao de Isolamento de 750/ 1000v; Cabo Flexivel; Encordoamento Classe 5; Na Cor Preta; Isolacao Livre de Halogenios e Com Baixa Emissao de Fumaca, Gases Toxicos e Corrosivos; Conforme Norma: Abnt / Nbr Vigente;	5	R\$ 150,21	R\$ 751,05		
4	458452 / 16414-3	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; de Cobre; Com 4,00 Mm2; Capa Termoplastica Anti- chama, Temperatura Maximade Trabalho 75 Gr Celsius; Tensao de Isolamento de 750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Azul; Nbr 6148;	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00		
5	458454 / 3444198	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; de Cobre Isolado; Secao Nominal 4 Mm2; Isolamento a Base de Pvc Antichama; Tensao de Isolamento 750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Branco;	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00		
			Cabo Eletrico; Cobre, Tempera Mole; Secao de 4,00 Mm2, Diametro Condutor 2,5 Mm;				1	R\$ 11.324,60

6	458455 / 5854857	250 - ROLO 100 m	Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Termoplastico Anti Chama, Bmf; 450 - 750v; Classe 5 Tipo Flexivel; Preto; Certificado Inmetro; Nbr Nm 247-3;	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00		
7	458486/ 164186	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Com Secao de 4,00mm2; Capa Termoplastico Anti-chama,; Tensao de Isolamento de 750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Verde; Norma Nm 247-3 e Nbr Nm 280;	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00		
8	458453 / 164151	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Com Secao de 4,00mm2; Capa Termoplastico Anti-chama,bwf; Tensao de Isolamento 750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Vermelha; Nbr 6148;	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00		
9	458458 / 573684-6	250 - ROLO 100 m	Cabo Eletrico; 1 Condutor, de Cobre Tempera Mole, Flexivel, Encordoamento Classe 5; Seção Nominal de 2.5 Mm2; Em Composto Termoplástico de 70 Graus Em Pvc/a; de 750 V; Cabo Tipo Flexivel; Branco;	5	R\$ 256,42	R\$ 1.282,10		
			Cabo Eletrico; de Cobre; Secao					

10	458456 / 345563-7	250 - ROLO 100 m	Nominal 2.5 Mm2; Termoplastica Anti-chama; Minimo 750 V; Cabo Flexivel; Verde	5	R\$ 321,87	R\$ 1.609,35		
11	431929 / 265906-9	1 – UNID.	Disjuntor; Padrao Din; Trifasico; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 5ka; 250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898;	8	R\$ 64,27	R\$ 514,16	2	R\$ 638,31
12	397605 / 145833-7	1 – UNID.	Disjuntor; Padrao Europeu; Monopolar; Curva C; de 16a; Classe de Interrupcao de 10ka; 127/220v; Com Apresentacao Da Certif.compuls. inmetro Res.00-1541 /88-pol.aduaneira;	8	R\$ 9,55	R\$ 76,40		
13	432729 / 153874-8	1 – UNID.	Disjuntor; Padrao Padrao Europeu; Unipolar; Curva B; de 20 A; Classe de Interrupcao de 5ka; 600/750v; Com Apresentacao Da Certif. Compulsoria Inmetro;	5	R\$ 9,55	R\$ 47,75		
			Luminaria de Led; refletor com dissipador de calor injetado em aluminio em alta pressao e len te cristal policarbonato, refletor com modulos independentes e articulados, driver externo com caixa protetora involucro ip66,					

14	470259 / 601885-8	1 – UNID.	largura: 23 cm, comprimento: 30cm, altura: 8 cm, pintura em po (poliester) na cor branca, refletor com tecnologia em led com 100w, tensao de entrada de 100 /240v bivolt automatico, fluxo luminoso de saida minimo de 12.000 lumens, temperatura de cor 6500k, fator de potencia minimo de 0,98, grau de protecao dos modulos ip66, vida util 50.000hr com garantia 5 anos, led osram 2835 com certificado lm-80 led com irc (indice de reflexão de cor) > 80, refletor com angulo de luz de saida 120° e thda menor ou igual 10%, conforme nbr/abnt vigentes	20	R\$ 173,17	R\$ 3.463,40		
			Luminaria de Led; Refletor Com Dissipador de Calor Injetado Em Aluminio Em Alta Pressao e Lente Cristal Policarbonato; Refletor Modular Com 3 Modulos Independentes e Driver Externo Com Caixa Protetora e				3	18.572,70

15	470260 / 604512-0	1 – UNID.	Involucro Ip66; 315 x 230 x 322 (l x c x A), Peso: 3,80kg; Pintura Em Po (poliester) Na Cor Branca; Refletor Com Tecnologia Em Led Com 3 Modulos de 50w, Totalizando 150w; Tensao de Entrada de 100/240v Bivolt Automatico; Fluxo Luminoso de Saida Minimo de 18.000 Lumens; Temperatura de Cor 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,98; Grau de Protecao Dos Modulos Ip66; Vida Util 50.000hr Com Garantia 5 Anos; Led Osram 2835 Com Certificado Lm-80 Led Com Irc (indice de Reflexao de Cor) > 80; Refletor Com Angulo de Luz de Saida 120° e Thda Menor Ou Igual 10%; Conforme Nbr/abnt 8995-1 Vigentes;	20	R\$ 231,64	R\$ 4.632,80		
16	600195 / 512637-1	1 – UNID.	Luminaria de Led; Corpo Em Aluminio; No Formato Retangular, de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (120x7x3)cm; Na Cor Branca; Potencia de 36w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 3200 Lumens; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,80; Grau de	50	R\$ 209,53	R\$ 10.476,50		

			Protecao Ip65; Vida Util Minimo 30000 Horas;					
17	612097 / 421199-5	1 – UNID.	Caixa para Embutir; Em Termoplastico; Medindo (4x2)pol; Na Cor Amarela, para Uso Em Instalações Eletricasem Alvenaria;	20	R\$ 4,71	R\$ 94,20		
18	612096 / 421195-2	1 – UNID.	Caixa para Embutir; Em Termoplastico; Medindo (4x4)pol; Na Cor Amarela, para Instalações Eletricas Em Alvenaria;	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80		
19	285398 / 458878-9	1 – UNID.	Espelho para Tomadas e Interruptores; de Plastico; para Tomadas e Interruptores; No Formato Redondo, Tampa Cega; Nas Dimensoes de 4"; Na Cor Branca;	10	R\$ 8,58	R\$ 85,80		
20	441051 / 28331-2	1 – UNID.	Fita Isolante; Com Adesivo de Borracha Em Dorso de Pvc Preto, Auto Extinguivel a Chama, Dimensoes 0.15 mmx19mmx20m,; Resistencia a Tracao 30 +/-5 N /cm, Classe de Temperatura 90grc, para Cabo de Ate 750v.;	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00		
			Interruptor Eletrico; de Termoplastico,; de De Embutir,; Simples; Com Uma				4	905,10

21	436365 / 199452-2	1 – UNID.	Tecla; Na Cor Na Cor Branco,; Placa de 4"x2",; Com Com 10-220v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	5	R\$ 9,58	R\$ 47,90		
22	350026 / 467129-5	1 – UNID.	Peca de Reposicao Placa para Tomada; para Caixa de Embutir 4x4", Com 4 Postos Horizontais Separados; Em Termoplastico Isolante de Alto Impacto (abs), Na Cor Branca; Marca Alumbra; Linha Siena; Cod: 6466; Embalado Em Conjunto Com o Suporte;	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80		
23	614339 / 311976-9	1 – UNID.	Tomada Eletrica; de Termoplástico; de Embutir; No Formato Retangular; Com 2 Polos + Terra; Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 20 a - 250 V; Com Placa Na Cor Branca e Parafusos para Fixação; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Nbr 60884-1 e Nbr 14136 e Certificacao Compulsoria do Inmetro;	30	R\$ 10,62	R\$ 318,60		
			Aguarras; a Base de Solventes Alifaticos e Aromaticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluicao de Esmaltes Sinteticos, Tintas					

24	429924 / 446803-1	449 - LATA 05 lt	Oleo, Vernizes; Na Forma de Liquido Incolor, Inflamavel, Densidade de 0,75 a 0,80g/cm3, Voc de 775,0g/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificacao Nbr /abnt 11702 Tipo 4.7.7;	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00	5	
25	251303 / 402778-7	449 - LATA 05 lt	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G /cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	31	R\$ 84,75	R\$ 2.627,25		
26	616754 / 538806-6	5 - galão 3,60 lt	TINTA EPÓXI BRANCA Tinta Epoxi; Monocomponente, Diluente Agua; Rendimento Minimo de 70m2 Por Galao	95	R\$ 231,64	R\$ 22.005,80		

			(3,6 L); Na Cor Branca; Acabamento Brilhante;					
27	234810 / 501779-3	5 - galão 3,60 lt	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Sintetico, Desempenho Premium, Diluicao Em Agua, Sem Cheiro; para Uso Externo e Interno; a Base de Resina Acrilica Modificada, Pigmentos, Microbicidas Nao Metalicos, Outros Aditivos e Agua; Rendimento Minimo de 55m2/galao /demaio, viscosidadeentre 75 a 85uk; Na Cor Marfim Notacao Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante, Secagem Rapida Ao Toque de Nomaximo 1 Hora, devendo Apresentar a Ficha Tecnica; e Ficha Fispq do Produto, Com Prazo de Validade Minimo 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior;	20	R\$ 182,29	R\$ 3.645,80		29.271,85
28	485779 / 25864-4	1 – UNID.	TRINCHA TIPO DUPLA Com Largura de 1 1/2"; Cerda Na Cor Preta, cerdas Especiais; Cabo de Pvc Laqueado; para	15	R\$ 21,24	R\$ 318,60		

			Aplicar Pintura de Parede Tinta Esmalte Sintetico;				6	6.302,60
29	467558 / 31621-0	1 – UNID.	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 1/2"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	15	R\$ 26,83	R\$ 402,45		
30	466026 / 22391-3	1 – UNID.	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	15	R\$ 32,19	R\$ 482,85		
31	223465 / 637716-5	5 – galão 3,60 lt	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Esmalte Sintetico; para Ser Utilizado Em Fundo e Acabamento Antiferrugem; Na Cor Cinza; Galao Com 3,6 Litros;	20	R\$ 160,83	R\$ 3.216,60		
32	616921 / 193836-3	1 – UNID.	Rolo para Pintura; de La Carneiro; Med. Med.23 Cm; Com Altura de Com Altura de 19 Mm; Suporte C/gaiola Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	30	R\$ 46,03	R\$ 1.380,90		
33	306091 / 303655-3	1 – UNID.	Rolo para Pintura; de Espuma de Poliester Amarelo; Med. 40 Mm; Com Altura de 35 Mm (diametro); Suporte de Plastico; Cabo Revest. de Cabo Revestido de Pvc;	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40		

34	397728 / 193681-6	1 – UNID.	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 10 Cm; Com Altura de 15 Mm; Com Suporte Tipo Gaiola S/roscas; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	20	R\$ 19,69	R\$ 393,80		
35	441805 / 507661-7	1 – UNID.	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	20	R\$ 24,68	R\$ 493,60		
36	344641 / 505616-0	1 – UNID.	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80		
37	251565 / 529546-7	1 – UNID.	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm, Angulo de 90 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	20	R\$ 17,38	R\$ 347,60		
38	374260 / 505372-2	1 – UNID.	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	40	R\$ 1,36	R\$ 54,40		
			Fita Teflon para Roscas; Teflon					

39	465553 / 42184-7	1 – UNID.	(politetrafluoretileno); Comprimento de 20m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria (presidio, Casade Detencao, Penitenciaras, Secretarias e Etc.);	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20	7	6.078,30
40	233164 / 568802-7	580 - BARRA 06 mt	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	40	R\$ 107,29	R\$ 4.291,60		
41	481432 / 505618-7	580 - BARRA 06 mt	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 25mm (3/4"); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	25	R\$ 17,34	R\$ 433,50		
42	254251 / 309989-0	1 – UNID.	Valvula de Esfera; de Latão Cromado; Corpo Inteiro; Esfera Em Latão Cromado; de Passagem Plena; Com Acionamento Por Alavanca Em Alumínio; Diâmetro Nominal 3/4"; Classe de Pressão Pn 40 (40 Mca); Extremidades Com Roscas Bsp; para Ser Utilizada Em Instalações Prediais de Água Fria; Conforme Norma Abnt Nbr 14788;	10	R\$ 31,36	R\$ 313,60		
			Areia; Fina; Com Limite de Porcentagem de					

43	216953 / 31413-7	10 – m³	Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	10	R\$ 144,84	R\$ 1.448,40	8	
44	216955 / 15899-2	m³ 10–	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros, compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389,;	30	R\$ 214,57	R\$ 6.437,10		
			Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaduda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha					

45	216957 / 440090-9	10 – m³	25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	15	R\$ 278,97	R\$ 4.184,55		12.070,05
46	380078 / 455552-0	510 – BALDE18 lt	Aditivo para Argamassa; Composicao Basica de Sais Metalicos e Silicatos, Densidade 1,05 G/cm3; Adesivo, Na Cor Branca; Argamassa de Cimento e Polimero; para Caixas Dagua, Piscinas e Canalizações de Agua, Assentamento de Alvenarias; Validade 2 Anos;	3	R\$ 87,67	R\$ 263,00		
47	315173 / 306935-4	536 – saco 20 kg	Argamassa para Assentamento e Revestimento; Aragamassa Uso Interno, Piso Sobre Piso.; Caracteristicas Minimais: Resistencia a Compressao P6; Densidade de Massa Aparente No Estado Endurecido M4; Resistencia a Tracao Na Flexao R4; Coeficiente de Capilaridade C6; Densidade de Massa No Estado Fresco D4; Retencao de Agua	1.000	R\$ 27,88	R\$ 27.880,00		

			U2; Resistencia Potencial de Aderencia a Tracao A3; Conforme Nbr 13754;				9	37.671,21
48	320920 / 121890-5	536 – saco 20 kg	Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo Ch-iii; Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	70	R\$ 21,46	R\$ 1.502,20		
49	373691 / 7427-6	343 – saco 50 kg	Cimento Portland Composto (cp li-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Percent. Em Peso de Clinquer+sulf. calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a	200	R\$ 40,13	R\$ 8.026,00		

			5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;					
50	273094/ 431303-8	404 – saco 01 kg	Rejunte; Composto de Cimento Portland, Agregados Minerais, pigmentos Inorgânicos, Polímeros, Adit Não Tóxicos; Tipo li, Resistência à Flexão >3 Mpa, Resistência à Compressão >10 Mpa, Densidade Aparente 1,5 G/cm³; Na Cor Cinza Platina, Juntas de Assentamento de 2 a 10 Mm, Uso Interno /externo; para Absorver Dilatações Térmicas Em Pisos, Paredes e Fachadas, para Rejuntamento de Revestimentos; Validade de 18 Meses; Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Conforme Norma Abnt Nbr 14992;	200	R\$ 19,22	R\$ 3.844,00	10	7.782,05
			Rejunte; Composto de Cimento Portland, Agregados Minerais, Polímeros, Pigmentos					

51	362140 / 434755-2	404- saco 01 kg	Inorgânicos e Fungicidas; Flexível, Tipo li; Na Cor Areia, Uso Em Ambiente Interno/externo; para Rejuntamento de Placas Cerâmicas, Azulejos, Ladrilhos, Mármore, Em Juntas de 2 a 10mm de Esp; Validade Mínima de 12 Meses; Embalado Em Saco Plástico; Conforme Norma Abnt Nbr 14992;	205	R\$ 19,21	R\$ 3.938,05		
52	371881 / 175561-7	3 - kg	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 2,5 Mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	100	R\$ 50,43	R\$ 5.043,00	11	10.085,00
53	396594 / 175560-9	3 - kg	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	100	R\$ 50,42	R\$ 5.042,00		
54	360680 / 423206-2	1-UNID.	Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio Com Costado de Pano; para Ferro e Metais Em Geral; Grao 150; Em Folha; Medindo 225 x 275 Mm; para Preparação de Superfície Metálica para Pintura;	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00		
			Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio Com Costado de					

55	360705 / 444038-2	1 –UNID. UNID.	Papel; para Para Parede; Grao 150; Em Em Folha; Medindo 225 x 275 Mm; para Para Preparacao para Pintura; Conforme Nbr 16195;	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00	12	2.593,90
56	360699 / 398554-7	1 –UNID. UNID.	Lixa para Construcao Civil; de Óxido de Alumínio; para Parede; Grao 180; Em Metro; Medindo 15 Cm de Largura; para Preparação de Parede; Conforme Nbr 16195;	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00		
57	359675 / 497512-0	1 – UNID.	Lixa para Construcao Civil; de Oxido de Aluminio; para Parede; Grao 80; Em Folhas; Medindo (225x275) mm; para Preparacao de Parede;	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00		
58	454314 / 249020-0	1 – UNID.	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; Com Dimensoes 228,6 x 3,2 x 22,22 Mm (9" x 1/8" X7/8"); Grao Abrasivo a (oxido de Aluminio); Com Duas Telas de Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Uso Geral Em Metais Ferrosos; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00		
			Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 7" x 1/8" x 7/8" (180,0 x 3,2 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Com					

59	454315 / 260479-5	1 – UNID.	Duas Telas de Reforço Em Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00		
60	378933 / 253200-0	1 – UNID.	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 304,8 x 3,2 x 25,4 Mm (12" x 1/8" x 1"); Grao Abrasivo a (oxido de Alumínio); Com Duas Telas de Reforço Em Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	10	R\$ 27,48	R\$ 274,80		
61	376305 / 264189-5	1 – UNID.	Rebolo; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1/4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Alumínio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	10	R\$ 18,16	R\$ 181,60		
62	463238 / 444894-4	1 – UNID.	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5/64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aco Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;	10	R\$ 23,35	R\$ 233,50		

63	322479 / 173696-5	1 – UNID.	Torneira; de Liga de Latao/cobre; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Universal, comprimento 22cm, com Arejador; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em para Tanques e Pias; Com Garantia de 01 Ano;	20	R\$ 72,05	R\$ 1.441,00	13	2.069,80
64	349438 / 173731-7	1 – UNID.	Torneira; de Liga Metalica (latao e Cobre); Com Acabamento Cromada; Volante No Modelo Com Haste de Metal C/ 1 /2 Volta Comprimento 10cm; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 01 Ano;	20	R\$ 31,44	R\$ 628,80		
65	611001 / 209890-3	11 – m²	Forro; de Pvc; Medindo 6m x 20cm x 8mm (compxlargxesp); Na Cor Branca;	515	R\$ 30,81	R\$ 15.867,15	14	20.759,15
66	432012 / 493873-9	1 – UNID.	Perfil de Pvc; Tipo Acabamento Moldura, Tipo Meia Cana; Com Comprimento de 6,0 m;	100	R\$ 48,92	R\$ 4.892,00		
			Revestimento Ceramico; Azulejo; Formato Quadrado,					

67	483501 / 579111-1	11 – m²	Medindo (45 x 45) cm; Com Espessura Aproximada de 7,2 mm; Absorção de Água Biib 6 à 10; Pei 4; Resistencia a Manchamento Maior Ou Igual a 3; Resistencia Quimica Maior Ou Igual Glb; Liso Brilhante; Cor Branca; Indicado para Banheiros, Cozinhas e Piscinas; Conforme Norma Conforme Norma Nbr /abnt Vigentes;	1.380	R\$ 38,41	R\$ 53.005,80
68	347598 / 494779-7	03 - kg	Rejunte; Composto Por Cimento, Aditivos Especiais e Cargasminerais; Aluminoso; Na Cor Cinza; para Rejuntamento Em Cozinha Industrial; Validade de 12 Meses; Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto;	250	R\$ 32,08	R\$ 8.020,00
69	327453 / 464414-0	11 – m²	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA 240 X 116 MM - Placas Ceramicas Nao Esmaltadas; Tipo Placa Extrudada Natural, Antiderrapante, No Formato 240 x 116 Mm, Com 14 Mm de Espessura; Absorcao de Agua 0,5 a 3,0 %; Classe de Abrasao Pei 5; Resistencia Quimica Classe Uhb; Limpabilidade Classe 4; Aspecto Superficial de Primeira Qualidade; Na Cor Bege;	1.300	R\$ 177,03	R\$ 230.139,00

			Indicada para Pisos Que Necessitem de Caracteristicas Antiacidas Como Cozinhas Industriais; Conforme Normas de Classificacao e Especificacao Abnt Nbr 13817 e Nbr 13818; OBS: PARTICIPAÇÃO AMPLA			
70	480189 / 434520-7	1 – UNID.	Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo 09 Cm de Largura x 14 Cm de Altura x 24 Cm de Comprimento; Tipo Tijolo Baiano; Com Formato Retangular; Com 06 Furos; para Utilização Em Alvenaria de Vedação; Conforme Norma Abnt Nbr 15270-1;	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
71	384302 / 450632-4	METRO	Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com Diametro de 3 /4 Polegada; para Instalacoes Embutidas Em Parede (simples); Antichama; Na Cor Amarela; Conforme Nbr 15465;	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
72	438024 / 635532-3	1 – UNID.	Exaustor Axial; Em Chapa de Aco; Diametro Minimo 50cm, Profundidade 22,5 Cm; Minimo 1550 Rpm; Vazao Minima: 6.500 M3/h; 220/380v, Trifasico; Garantia Minima 12 Meses;	10	R\$ 160,94	R\$ 1.609,40

73	385191 / 604381-0	1 – UNID.	Porta de Alumínio; de Abrir; Modelo Veneziana 01 Folha, Palheta Com Ventilacao, Sem Grade; Medindo 80 Cm de Largura; Altura de 210cm; Com Espessura de 4 Cm de Batente; Abertura para Direita; Pintura Eletrotastica Com Tinta Po Na Cor Branca; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Com Batentes, Dobradicas, Macanetas e Fechadura;	1	R\$ 589,81	R\$ 589,81
74	385191 / 600547-0	1 – UNID.	Porta de Alumínio; Veneziana; 01 Folha, Com Travessas Horizontais, Ventilada; Medindo 80cm de Largura; Altura de 210cm; Com Espessura de 30mm; Abertura para o Lado Esquerdo; Com Acabamento Acetinado Branco; Devendo Ser Entregue Com Fechadura, Macanetas, Batentes e Dobradicas; Conforme Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	1	R\$ 681,59	R\$ 681,59
			Serra Circular; Serra Circular Diamantada, tipo Segmentado; Diam. Externo 110 Mm; Aplicacao:			

75	220436 / 303612-0	1 – UNID.	recomendada P/ Corte a Seco de Concreto; Diâmetro do Furo 20mm; Acondicionada Em Embalagem Propria	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
76	270736 / 581982-2	189 - BARRA 12 mt	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 3/8" de Diâmetro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	30	R\$ 36,37	R\$ 1.091,10
77	255612 / 581977-6	189 - BARRA 12 mt	Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/4" de Diâmetro; Dobrada; Conforme Nbr 7480;	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
78	225308 / 45683-7	3 - kg	Arame; Recozido; Número 16 Bwg; Com Diâmetro de 1,65 Mm;	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
79	628821 / 6533396	METRO	Tubo; Tubulação Multicamada P/ Condução de Gas Formado Por Camadas: Pe Adesivo Alumínio Adesivo - Pe; 20x16 Mm; Prensar /crimpagem; Amarelo; Conforme Abnt/nbr Vigentes;	35	R\$ 10,79	R\$ 377,65
80	437880 / 392536-6	1 – UNID.	Grelha Retangular para Instalação Predial; de Aço Inox; No Formato Retangular; Com Largura de 150 Mm; Com Comprimento de 1000 Mm; Com Espessura de 2 Mm Aproximadamente; Altura Da Grelha de	35	R\$ 100,69	R\$ 3.524,15

			15 Mm; Juntas Quadradas Medindo 15 x 15 Mm; Distancia Entre As Juntas 15 Mm; Utilizada Em Escoamento de Agua;			
81	414777 / 449761-9	1 – UNID.	Tela Soldada para Concreto; Fabricada Em Aço, Formato Retangular; Medindo 2 Metros de Largura e 3 Metros de Comprimento; Armacao Horizontal Com Diametro de 4,2 Mm; Armacao Vertical Com Diametro de 4,2 Mm; Com Malha de 15 x 15cm, do Tipo Pop; Fornecida Em Pannel;	180	R\$ 31,30	R\$ 5.634,00
				R\$ 480.645,81		

Obs: o item 69 terá participação ampla, sem cota de 25%, para evitar prejuízo ao objeto e inviabilidade técnica, conforme Art. 49, II da LC 123/06. Como o piso precisa ser uniforme em toda a extensão da obra, a divisão da compra em duas cotas (ampla concorrência e cota reservada) torna-se tecnicamente inviável ou prejudicial ao resultado final da engenharia.

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, bens comuns elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é **30 (trinta)** dias contados do(a) recebimento da nota de empenho , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação . Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Subcontratação:

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os produtos deverão, sempre que possível, possuir embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como apresentar menor impacto ambiental em seu processo de fabricação.

4.1.2. O fornecedor deverá observar as normas ambientais vigentes quanto à produção, transporte e descarte de resíduos, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento dos produtos até a entrega.

4.1.3. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental conforme previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade Prisional: Penitenciária "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau

Localizada na: Avenida Antônio Marques da Silva, s/nº - Bairro Jardim Morada do Sol - Presidente Venceslau - SP.

Horário de entrega: das 07:30 horas as 10:30 horas e das 13:00 horas as 15:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **06 (seis)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO (OBSERVADO O LIMITE DE PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO).

Forma de fornecimento

8.2. fornecimento do objeto será **com entrega imediata.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.26. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$ 480.645,82 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001/380109];

II) Fonte de Recursos: [175930057];

III) Programa de Trabalho: 14421381561670000];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [0563];

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLEN CHRISTINA EDUARDO DE MORAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 08:18:56.